LEI Nº 2116, DE 25 DE NOVEMBRO DE 1985

Estabelece para o dia 13 de dezembro, o Dia da Costureira, no Município de Divinópolis.

Art. 1º Fica estabelecido para o dia 13 de dezembro, o Dia da Costureira, no Município de Divinópolis.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.

Divinópo1is, 25 de novembro de 1985.

JOSÉ CONSTANTINO SOBRINHO
VEREADOR PRESIDENTE

Projeto de Lei CM-023/85
Publicada no Jornal Agora nº 2887, de 21/12/1985.